Logotipo, Ícone

Descrição gerada automaticamente

z

**GLOSSÁRIO**

Forma, Círculo

Descrição gerada automaticamente

Uma imagem contendo pente, objeto

Descrição gerada automaticamente

**GLOSSÁRIO**

**ANEXO VI**

Este glossário foi desenvolvido para facilitar a compreensão do conteúdo dos editais, eliminando qualquer dúvida decorrente da linguagem técnica e jurídica presentes. O objetivo é sempre contribuir para que as peças se tornem cada vez mais acessíveis.

Estamos comprometidos em fornecer um recurso que contribua para a democratização do acesso à informação e promova a transparência e a igualdade de oportunidades nos processos públicos.

* **ACESSIBILIDADE:** refere-se à condição que devem cumprir os objetos, dispositivos, ambientes, processos, bens, produtos e serviços para serem compreensíveis, utilizáveis e praticáveis por todas as pessoas com segurança, conforto e da forma mais natural e autônoma possível. É um direito que promove a igualdade de oportunidades e que concerne, especialmente, às pessoas com deficiência. Conforme Instrução Normativa nº 05 do artigo 17 da LPG, do Ministério da Cultura, ações de acessibilidade englobam:

**I. acessibilidade arquitetônica:** são recursos para promover o acesso de pessoas com deficiencia, mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde serão realizadas as atividades culturais, além de permitir o acesso aos espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação, palcos e camarins. São eles:

a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;

b) piso tátil - são placas com relevos fixadas no chão e que tem o objetivo de orientar as pessoas com deficiências visuais;

c) rampas;

d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

e) corrimão e guarda-corpos;

f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

g) assentos para pessoas obesas;

h) iluminação adequada;

i) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência.

**II. acessibilidade comunicacional:** recursos para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela proposta, pela iniciativa ou pelo espaço:

a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;

b) sistema Braille;

c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;

d) audiodescrição;

e) legendas para surdos e ensurdecidos;

f) linguagem simples;

g) textos adaptados para software de leitor de tela;

h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência.

**III. acessibilidade atitudinal:**á a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de propostas culturais acessíveis desde a sua concepção, contempla a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. Sejam elas:

a) capacitação de equipes atuantes nas propostas culturais;

b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

c) formação e sensibilização de agentes culturais, públicos e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;

d) outras medidas que visem a eliminação de atitudes discriminatórias.

* **ANIMAÇÃO:** técnicas de fotos, desenhos de síntese de movimento feito de frame por frame ou fotograma por fotograma, podendo ser uma imagem a cada fotografia ou mais.
* **ANUÊNCIA:** termo legal que se refere ao ato de concordar, aprovar ou dar consentimento de forma voluntária e deliberada. Ela é usada em uma variedade de contextos legais e comerciais para indicar que uma pessoa ou entidade está de acordo com uma determinada ação, transação, contrato ou acordo.
* **AUDIODESCRIÇÃO (AD):** é o recurso de traduzir imagens em palavras, normalmente sendo utilizadas por pessoas cegas ou por quem tem algum tipo de deficiência visual. Então trata-se de uma narração adicional roteirizada, em língua portuguesa, integrada ao som original da obra audiovisual à sua versão dublada, contendo descrições das ações, linguagem corporal, estados emocionais, ambientação, figurinos, caracterização de personagens, bem como a identificação e/ou localização dos sons.
* **AUDIOVISUAL:**São formas de comunicação que combinam som e imagem, que possuam no mínimo montagem ou no termo popular “Edição.” Além de cada produto gerado por estas formas de comunicação, ou a tecnologia empregada para o registro, organização, tratamento da imagem e exibição de som e imagem sincronizados, ou ainda a linguagem utilizada para gerar significados combinando imagens e sons.
* **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:**é um processo de identidade em que uma pessoa declara suas próprias minorias étnicas ou raciais com base em sua autopercepção, sem a necessidade de verificação externa.
* **CINEMAS ITINERANTES:**também conhecidos como cinemas móveis ou cinemas ambulantes, são uma forma alternativa de exibição de filmes que se deslocam de lugar em lugar, em vez de ficarem localizados em um edifício permanente. Essa modalidade de cinema é projetada para atender áreas ou comunidades que não têm fácil acesso aos cinemas tradicionais, geralmente em áreas rurais, remotas ou em regiões com recursos limitados de entretenimento.
* **CODIFICADOR (CODEC):** são softwares e técnicas digitais utilizadas para compactar ou descompactar um arquivo de mídia digital, como música ou vídeo.
* **COTAS:**são ações afirmativas que tem como objetivo diminuir as disparidades econômicas, sociais e educacionais entre pessoas de diferentes etnias, garantindo um percentual de seleção a grupos específicos.
* **CULTURA POPULAR:**A cultura popular se refere às expressões culturais, tradições, práticas e manifestações que surgem organicamente das camadas mais amplas da sociedade. Ela é caracterizada por ser acessível e específica para um grande número de pessoas, frequentemente transmitida oralmente ou por meio de formas de mídia de massa, como música, cinema, folclore, dança, lendas urbanas e mais. A cultura popular reflete os valores, gostos e identidade compartilhados por uma sociedade em particular, desempenhando um papel importante na construção da coesão social e na preservação da herança cultural ao longo das gerações.
* **CURTA-METRAGEM:** são obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação, com duração de até 15 (quinze) minutos.
* **DIREITOS AUTORAIS:**também conhecidos como direitos de autor ou copyright em inglês, são um conjunto de direitos legais concedidos a criadores e autores de obras intelectuais e artísticas para proteger suas criações contra o uso não autorizado por terceiros. Essas criações podem incluir obras literárias, musicais, artísticas, cinematográficas, arquitetônicas, de software e outras formas de expressão criativa. Os direitos autorais são concedidos ao autor ou titular dos direitos ou controle sobre como suas obras são usadas, distribuídas e reproduzidas.
* **DIREITO DE IMAGEM E VOZ:**são aspectos importantes do direito à privacidade e do direito de controle sobre a própria imagem e identidade em contextos públicos e privados. Esses direitos protegem a capacidade de uma pessoa controlar como sua imagem e voz são usados ​​por terceiros, garantindo que não sejam explorados, divulgados ou usados ​​sem permissão.
* **DOCUMENTÁRIO:** é um formato cinematográfico atribuído ao não ficcional. Apesar disso, ele pode oferecer uma opinião, uma mensagem específica, junto com os fatos que apresenta, por tartar-se de uma obra e visão subjetiva do director sobre o fato.
* **EDIÇÃO:** processo de revisão, organização e aprimoramento de conteúdo, seja ele escrito, visual, sonoro ou audiovisual, com o objetivo de melhorar sua qualidade, clareza, precisão e eficácia. A edição é uma etapa fundamental em diversas áreas, incluindo escrita, jornalismo, publicação, cinema, televisão, música e muitos outros campos criativos e de comunicação.
* **EXIBIÇÃO:** refere-se ao ato de mostrar, apresentar ou exibir algo, como uma obra de arte, um filme, uma apresentação ou qualquer tipo de conteúdo visual ou informativo para um público. A exibição pode ocorrer em diversos contextos e formatos e seu propósito pode variar bastante, dependendo do que está sendo apresentado e do público-alvo.
* **FICÇÃO:** é um formato cinematográfico que sempre contém algum conteúdo imaginário. Apesar disso, as obras ficcionais podem ser parcialmente baseadas em fatos, misturando fatos com atuação e situações de contéudo imaginário desde que a trama/montagem seja organizada de forma narrative.
* **LGBTQIAPN+:** Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexuais, Agêneros, Pansexuais, Não Binárias e o + referente a demais gêneros e variabilidades.
* **LEGENDAGEM DESCRITIVA (CLOSE CAPTION):**nomenclatura proposta para se referir ao que tradicionalmente é conhecido como Legenda para surdos e ensurdecidos, que consiste na conversão do texto oral para o texto escrito de uma língua para outra, dentro de uma mesma língua ou de uma língua de sinais para uma língua escrita, levando-se em conta, na composição das legendas, a redução textual decorrente das restrições de tempo, espaço na tela, número de caracteres, conveniência de supressão ou acréscimo de informações, segmentação, alinhamento, fonte e local de cada legenda na tela e velocidade de leitura. Devem ser explicitadas informações de efeitos sonoros, música, sons do ambiente, silêncios significativos e aspectos paralinguísticos do discurso perceptíveis pela entonação ou pela emissão de sons não verbais, como choro ou riso, bem como adicionada a identificação dos falantes.
* **LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS):**Forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.
* **MESTRES/MESTRAS:**são termos utilizados na cultura para se referir a indivíduos que possuem um conhecimento profundo e habilidades excepcionais em uma determinada manifestação cultural, como a música, dança, artesanato, culinária tradicional, cultura popular, entre outros. Eles são reconhecidos como guardiões das tradições culturais e desempenham um papel fundamental na transmissão desses conhecimentos para as gerações futuras. Eles contribuem para a identidade cultural da região, mantendo viva a rica herança cultural e transmitindo-a para as novas gerações, garantindo assim a continuidade e a vitalidade das tradições locais.
* **OFICINA:** sessão prática e interativa, geralmente de curta duração, onde os participantes têm a oportunidade de aprender, adquirir habilidades ou aprofundar conhecimentos em tópico específico. Durante uma oficina, especialistas ou instrutores conduzem atividades, práticas, exercícios e discussões que envolvem os participantes de maneira ativa, permitindo-lhes explorar e aplicar conceitos de forma prática.
* **OFICINEIRO:** facilitador ou instrutor responsável por conduzir oficinas artísticas culturais.
* **PORTIFÓLIO:**coleção organizada de trabalhos, projetos, amostras de habilidades, ou qualquer outra forma de produção que represente o conjunto de competências, realizações ou criatividade de uma pessoa, empresa ou organização. Essa coleção pode ser usada para fins diversos, incluindo avaliação, apresentação, divulgação e demonstração de capacidades.
* **PRODUÇÃO DE PROTÓTIPO DE JOGOS:** desenvolvimento e produção de partes ou pedaços de mecânicas de jogos eletrônicos (em inglês, “videogames” ou simplesmente “games”), podendo ter parte ou pedaços de arte não implementadas além de arte ou pedaços de programação não implementadas. Podendo ser uma única fase, um único estágio, ou qualquer outro pedaço que represente bem o espírito e a jogabilidade.
* **ROTEIRO:** é um documento escrito que descreve a estrutura narrativa de uma obra audiovisual, como um filme, uma série de TV, um programa de rádio ou até mesmo um videogame. Ele funciona como um plano detalhado que guia a criação e produção do projeto, fornecendo informações essenciais sobre a história, os personagens, os diálogos, as cenas e outros elementos relevantes.
* **SINOPSE:** breve relato da obra, podendo conter o fim ou não.
* **SISTEMA BRAILLE:**éum sistema de escrita tátil que foi desenvolvido para permitir que pessoas cegas ou com deficiência visual possam ler e escrever. O sistema Braille é baseado em um conjunto de símbolos táteis compostos por pontos desejados em células ou caracteres.
* **VIDEOCLIPE:**um videoclipe integra uma música que representada e apresentada com imagens. Estas obras se utilizam de uma diversidade de estilos e técnicas contemporâneas de criação de vídeos com música, incluindo animação, live-action, abordagens documentais, experimentais e narrativas. Pode possuir trechos fora da música ou serem apenas a música do começo ao fim.
* **VIDEODANÇA:**expressão artística que combina elementos da dança com a linguagem audiovisual do vídeo. Nesse formato, coreografias são criadas e executadas especificamente para serem capturadas pelas lentes das câmeras, permitindo uma abordagem mais detalhada e criativa da performance. É feito um trabalho de edição pensando na relação de dançarino e câmera. A Videodança não apenas documenta a dança, mas explora como a câmera, a edição, os ângulos e os efeitos visuais podem ser integrados ao movimento do corpo, resultando em uma fusão única entre o mundo da dança e da cinematografia, ampliando as possibilidades artísticas de ambas as formas de expressão.

**Lei Federal Complementar 195/2022**

**“Lei Paulo Gustavo”**

**2023**